



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 04, de 18 de dezembro de 2018

***Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 127, de 11/10/201 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º da Lei Ordinária nº 127/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O CODEMA de Pouso Alto será composto, de forma paritária, por 08 (oito) membros, todos designados por decreto pelo prefeito municipal, assim distribuídos:

I – Um representante do Poder Legislativo Municipal a ser indicado pelo Presidente da Câmara;

II – Um representante do Órgão Municipal de Educação;

III – Um representante do Órgão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IV – Um representante de Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal que tenham suas atribuições à proteção ambiental ou ao saneamento básico, e que possuam representação no Município ou sobre ele possuam jurisdição;

V – Um representante de instituições da sociedade civil organizada, de entidades não governamentais sem fins lucrativos e associações, cujos objetivos estatutários e constitutivos façam referência a Políticas de Proteção ao Meio Ambiente;

VI – Um representante de Associações Comunitárias de bairros da zona urbana do Município;

VII – Um representante de Associações Comunitárias de bairros da zona rural do Município;

VIII – Um representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade de vida do meio ambiente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

e/ou ligada ao Turismo e ao Patrimônio Cultural com atuação no âmbito Municipal ou Regional”.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de dezembro de 2018.

Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

## Mensagem

**ASSUNTO:** *Altera dispositivo da Lei Ordinária nº 127, de 11/10/2001 que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA), e dá outras providências”.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**DATA:** 18/12/2018

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Primeiramente, solicito que o projeto de Lei Ordinária nº 50/2018 já protocolado nesta casa seja retirado para que o atual texto apresentado possa substituí-lo. Isto porque, o texto apresentado fora devidamente questionado através da Comissão de Legislação, Justiça e Redação que sugeriu mudanças e correções para se tornar plenamente regular e legal para ser aprovado no plenário desta Casa Legislativa (conforme ofício nº 190/2018).

O referido projeto foi solicitado através de requerimento do Presidente do CODEMA, Sr. Carlos Lúcio Rodrigues de Carvalho, para que a alteração possa garantir o bom andamento das ações do Conselho dentro do Município.

A questão foi apresentada e discutida através de Reunião Ordinária do referido conselho, em 04 de julho de 2018, e a alteração do número de representantes do Conselho, bem como a inclusão de representantes da pasta de Agricultura e Meio Ambiente visa a eficiência, diante da dificuldade de comparecimento dos membros nas reuniões, em virtude do alto número de representantes que pela ausência, não permite que seja realizada com mais frequência para atender as necessidades do Conselho.

Em anexo, segue cópia do ofício nº 29/2018, com orientação quanto a distribuição dos membros do referido Conselho, pela Coordenadora de Meio Ambiente.

Sem mais, subscrevo-me renovando elevado protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de dezembro de 2018.

JULIANO CLAUDIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**Raulysson Magella Mancilha Júnior**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 7/2019

Data: 02/01/2019 - Horário: 17:09

Legislativo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

[gabinete@pousoalto.mg.gov.br](mailto:gabinete@pousoalto.mg.gov.br)

**Ofício: 29/2018**

**Data: 18 de dezembro de 2018**

**Da: Prefeitura Municipal de Pouso Alto**

**Para: Setor Jurídico Municipal**

Prezada Isabela Martins Ribeiro Schultz,

Conforme definido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, realizada em 17 de dezembro de 2018, venho por meio deste orientar o Departamento Jurídico Municipal, quanto à alteração da composição do referido Conselho.

Conforme definido na última reunião do CODEMA o número de representantes do Conselho seguirá o número padrão dos demais conselhos do Município, e passará a conter 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes.

Abaixo segue a orientação quanto à distribuição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA:

- Um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelo Presidente da Câmara;
- Um representante do Órgão Municipal de Educação;
- Um representante do Órgão Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Um representante de Órgãos da Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal que tenham suas atribuições à proteção ambiental ou ao saneamento básico, e que possuam representação no Município ou sobre ele possuam jurisdição;
- Um representante de instituições da sociedade civil organizada, de entidades não governamentais sem fins lucrativos e associações, cujos objetivos estatutários e constitutivos façam referência a Políticas de Proteção ao Meio Ambiente;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

[gabinete@pousoalto.mg.gov.br](mailto:gabinete@pousoalto.mg.gov.br)

- Um representante de Associações Comunitárias de bairros da zona urbana do Município;
- Um representante de Associações Comunitárias de bairros da zona rural do Município;
- Um representante de entidades civis criadas com a finalidade de defesa da qualidade de vida do meio ambiente e/ou ligada ao Turismo e ao Patrimônio Cultural com atuação no âmbito Municipal ou Regional.

Para tanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento resta-nos renovar os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

**Mariana de Paula Ramiro**  
**Coordenadora de Meio Ambiente**